

Relatórios às Fls. 47/48:

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP para análise de Recurso de Ofício, tendo em vista o disposto na Portaria F/SUBTF/CIP N° 001 de 15 de Fevereiro de 2013. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 07/10/2022

Maximiliano B. M. Gaudioso
Fiscal de rendas - SMF
Matr. 10/286.531-9
De acordo, em 14/10/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas/Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141587-6

Inscrição:	2.052.261-1
Endereço para correspondência:	Avenida Lúcio Costa, n° 16.560 - Sala 301 - Recreio dos Bandeirantes
Contribuinte:	S R MELLO ENGENHARIA

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/99/307.062/2019

Endereço: RUA LUIZ CÂMARA, 150, RAMOS, RJ, CEP: 21031-175
Requerente: A. M. M. T. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de pedido de impugnação de valor venal para o imóvel localizado na Rua Luiz Câmara, n° 150 - Ramos, inscrição 0.589.964-6.

O contribuinte apresenta Laudo (Fls. 17/24) onde destaca que o imóvel é formado pelos Lotes 23, 24, 25, 26 e 27, todos de propriedade do requerente. Contudo, as benfeitorias estão edificadas sobre os Lotes 26 e 27.

Conforme despacho de Fls. 36, os autos foram encaminhados a este setor em função da divergência cadastral alegada pela requerente. Em consequência, a guia 00/2019 (impugnada) foi substituída pela guia 01/2019 com exigibilidade de suspensão, sendo o depósito efetuado transferido para esta última.

De acordo com as Certidões de Ônus Reais (Fls. 46/50), Planta com ART (Fls. 25), levantamento da área tributável (Fls. 38), pesquisas RPP, AUDI2, SICOP (Fls. 41/45) e considerando o disposto no Art. 71, II do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências:

Inscrições 1.896.689-5, 1.839.098-9, 1.839.079-9 e 1.839.080-7 (Lotes 22 a 25);

Excluídas as Testadas Fictícias Migradas;

Implantados os dados de Matrícula e RGI;

Atualizados os dados cadastrais para:

Lote 22: Área do Terreno: 927 m², Testada Real: 3,7 m (CL 07558-2 - Trecho 1);

Lote 23: Área do Terreno: 360 m², Testada Real: 7,0 m (CL 07558-2 - Trecho 1);

Lote 24: Área do Terreno: 386 m², Testada Real: 8,0 m (CL 07558-2 - Trecho 1);

Lote 25: Área do Terreno: 384 m², Testada Real: 8,0 m (CL 07558-2 - Trecho 1);

Alterados os Dados do Proprietário/Destinatário para: A.M.M.T. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 26.767.157/0001-30;

Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;

Emitidas as guias 01/2022 cobrando as diferenças de IPTU para o exercício de 2022, com remissão para o IPTU de 2017 a 2021 (Lei 2.277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);

OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <http://carioca.rio>;

Relatórios às Fls. 52/58;

Inscrição 0.589.964-6 (Rua Luiz Câmara, n° 150 - Lotes 26 e 27);

Atualizados os Dados Cadastrais para:

PARTE 1: Tipologia: Especial, Utilização: Não Residencial, Idade: 1953, Posição: Frente, Área Edificada: 103 m²;

PARTE 2: Tipologia: Telheiro, Utilização: Não Residencial, Idade: 1953, Posição: Frente, Área Edificada: 36 m²;

Área do Terreno: 768 m², Testada Real: 16,0 m;

Implantados os dados de Matrícula e RGI;

Alterados os Dados do Proprietário/Destinatário para: A.M.M.T. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 26.767.157/0001-30;

Revistos os Lançamentos de 2020 a 2022;

Emitida a guia 01/2020 em substituição a guia 00/2020, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2020. Guia quitada com a utilização dos valores pagos na guia 00/2020, remanescendo valores que foram utilizados na guia 01/2022;

Emitida a guia 01/2021 em substituição a guia 00/2021, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2021. Guia quitada com a utilização dos valores pagos na guia 00/2021, remanescendo valores que podem ser objeto de restituição;

Emitida a guia 01/2022 em substituição a guia 00/2022, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia quitada com a utilização dos valores remanescentes pagos na guia 00/2020, conforme quadro abaixo:

Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;

Relatórios às Fls. 59/60;

Atualização Valores Quitados 2022 - 0.589.964-6			
Exercício	Valor	Fator	Atualização
2020	6.954,54	1,1509077	8.004,03
2021	7.248,42	1,1042	8.003,71
TOTAL			16.007,74
Valor Utilizado para quitar a guia 01/2022			2.817,00

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias. Findo prazo recursal, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1 com proposta de revisão dos lançamentos ordinários e extraordinários dos exercícios de 2017 a 2019, considerando a redução do valor venal.

Inscrição:	0.589.964-6, 1.896.689-5, 1.839.098-9, 1.839.079-9 e 1.839.080-7
Endereço para correspondência:	Rua Luiz Câmara, n° 150 - Ramos
Contribuinte:	A.M.M.T. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 20/10/2022

Maximiliano B. M. Gaudioso

Fiscal de rendas - SMF

Matr. 10/286.531-9

De acordo, em 24/10/2022

Nelson Meirelles

Fiscal de Rendas/Subgerente III

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

Matr. 12/141587-6

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário e recorre de ofício ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.176.079-3

Razão Social: CONDOMÍNIO GERAL NORTE SHOPPING

Auto de Infração n.º: 302.701 DE 26/01/2022

Processo: 04/353025/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 178ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de outubro de 2022, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".

2. ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da Ata da 177ª. Sessão Ordinária;

2. Aprovação da LOA 2023;

3. Assuntos Gerais.

3. DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio. Aberta a sessão pela Conselheira Fernanda Nunes Leiroz, suplente da conselheira Melissa Garrido Cabral, foi submetida à deliberação a ata sumária da 177ª. sessão ordinária, a qual foi aprovada pela maioria dos membros dos Conselho, consignada a abstenção do conselheiro Eduardo Cabral, que não esteve presente na última sessão, e as rejeições dos conselheiros Jane e Badaue, em protesto por não verem consignados textos integrais das suas falas. Passado ao item 2 da pauta, foram convidados os representantes da DAF para explanação, por meio de slides, dos tópicos relacionados à aprovação da LOA 2023. Os convidados explicaram a destinação dos recursos, traçando um paralelo entre a LOA de 2022 e a LOA de 2023. Foi dada a palavra aos Conselheiros, que se manifestaram satisfeitos e sem dúvidas quanto à apresentação, consignadas as manifestações do conselheiro André Tostes, que indagou se eram aplicados os índices da SMFP, ao que foi respondido positivamente pelos convidados. O conselheiro Eduardo Cabral teceu elogios à apresentação. Pela conselheira Jane foi dito que há omissão quanto aos informes do ano de 2022, além do descumprimento do artigo 5º. razão pela qual desde logo adiantaria o seu voto em sentido contrário. Pela conselheira Fernanda foi dito que o PREVI-RIO só recebe a taxa de administração e em nenhum momento a legislação foi descumprida, inexistindo prejuízos. A missão do FUNPREVI é pagar os aposentados e pensionistas. Foi informado que ao longo do ano não foi possível a realização de alguns projetos, mas que estes estão previstos para serem realizados em 2023. Submetida à aprovação, a LOA 2023 foi aprovada pela maioria dos membros do conselho, consignados os votos contrários dos conselheiros Eduardo Cabral, Jane, Eliza e Badaue. Passado ao item "Assuntos Gerais", foi indagado pela conselheira Jane sobre o processo eleitoral do CAD e sobre o processo das dívidas com o FUNPREVI, registrando o seu descontentamento quanto a ausência de informes sobre ambos os temas. A conselheira Fernanda informa que o processo está na PGM, já passou pelas secretarias e retornará ao órgão para ida à Fazenda para a construção de um cronograma. No que respeita ao processo eleitoral do CAD, foi informado pelo conselheiro Alexandre que já foi feito contato com o IPLAN, mas que até agora não foi possível o pleno restabelecimento das atividades. A conselheira Jane pondera sobre o fato de se tratar de um sistema obsoleto, ainda sujeito a problemas. O conselheiro Eduardo Cabral tece críticas quanto ao fato de os eleitos firmarem sempre minoria nos votos, gerando desequilíbrio. A conselheira Jane solicita o envio do material da apresentação. Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 15:56h.

4. RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Fernanda Nunes Leiroz, suplente da presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente do Secretário Municipal de Fazenda; Sr. Alexandre A. Oliveira - Suplente da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento; Eduardo Cabral - 1º. Eleito, Jane Pasquinelli Castello - 2º Eleito; Eliza Abrantes - 3º Eleito; Adriano Badaue - 4º Eleito.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01190/2022

Às 10:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 07 de 09/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº IPL-PRO-2022/396, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01190/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de subscrição de licenças JIRA SOFTWARE CLOUD PREMIUM, plug-ins extensores de funcionalidades, gerenciador de atendimento a clientes, extrator de dados, solução para trabalho em grupo, prestação de serviços de atualização de versão, configuração da solução e treinamento pelo período de 12 meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Complementar: Jira Software Cloud Premium

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 232.015,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SILVEIRA & MRACK LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250.527,0000 e com valor negociado a R\$ 240.604,0000 .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Complementar: Timesheet Reports & Gadgets

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 57.440,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SILVEIRA & MRACK LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.989,0000 e com valor negociado a R\$ 9.404,0000 .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Complementar: Jira Workflow Toolbox

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 19.035,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SILVEIRA & MRACK LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30.877,0000 e com valor negociado a R\$ 18.160,0000 .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Complementar: Jira Service Management Cloud Premium

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 25.070,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SILVEIRA & MRACK LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30.794,0000 e com valor negociado a R\$ 23.926,0000 .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Complementar: EazyBI Reports and Charts for Jira

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 23.300,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SILVEIRA & MRACK LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37.924,0000 e com valor negociado a R\$ 22.228,0000 .